



LEI MUNICIPAL Nº 674/2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO IPSM, SEM DIREITO DE PARIDADE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, PB**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 7, IV e VII e Art. 30, I, Art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município;

FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste anual para os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, que recebem benefício, de acordo com o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal, e sem direito a paridade, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, PB, 23 de janeiro de 2026.

Pedro Júnior Quaresma de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL